

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0112003/2023 - PE-PMSAT/FUNDEB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - 1009001 -PE-PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2023 - CPL-PMSAT

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROF. DA EDUCACAO - FUNDEB E A EMPRESA NASCIMENTO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (EM GERAL), COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento Contratual, de um lado a o **FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROF. DA EDUCACAO - FUNDEB** do Município de **Santo Antônio do Tauá, CNPJ: 30.974.552/0001-61**, sediado à Avenida Senador Lemos, nº 1748, Centro, Santo Antônio do Tauá/PA, CEP 68.786-000, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. **Renildo de Sousa Barbosa**, CPF: 042.997.822-75, Portaria 009/2023/GAB/PREF de 02/02/2023, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **NASCIMENTO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 36.257.948/0001-74**, estabelecida à Rua do Fio, 264, sala G – Guanabara - Ananindeua - PA – CEP: 67.010- 550, neste ato representada por **Maria Madalena Nascimento, RG: 3789284 e CPF: 689.055.302-06**, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", tem entre si justo e avençado o presente Instrumento, do qual são parte integrantes o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - 1009001 -PE-PMSAT** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (EM GERAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS;**

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores de mercado estimados no escopo da tabela abaixo, com base nas quantidades apresentadas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO - Apagador para quadro magnetico com base plástica, tendo feltro com excelente apagabilidade de tinta de marcadores.	UNIDADE	JAPAN STAMP	50	15,50	775,00
2	APONTADOR COM DEPÓSITO C/24 UND - Apontador com deposito- caixa com 24 unidades.	CAIXA	ONDA	30	21,50	645,00
3	BANDEJA ACRÍLICA COM 3 DIVISÓRIAS PARA MESA - Bandeja para correspondência em acrílico fumê, resistente, comprimento	UNIDADE	NOVACRIL	30	137,00	4.110,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	aproximado: Comprimento: 370 Mm, Largura: 250 Mm.					
4	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 38MMX51MM - Bloco com 100 folhas	UNIDADE	KAZ	150	12,00	1.800,00
5	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO 76MMX102MM - Bloco com 100 folhas.	UNIDADE	KAZ	150	17,00	2.550,00
6	BLOCO PARA RECADO - Bloco para recado colorido 9x9cm, com 50 folhas	UNIDADE	KAZ	300	7,00	2.100,00
7	BORRACHA BICOLOR. - Borracha bicolor projetada para apagar lápis e caneta. De consistência firme, com maior durabilidade e rendimento. Deve possuir também angulação triangular nas extremidades para um manuseio mais assertivo. Livre de látex (atóxica): utilização segura para crianças a partir de 6 anos. Embalada em Caixa com 40 unidades.	CAIXA	REDBOR	16	32,50	520,00
8	BORRACHA BRANCA - Borracha branca macia, tamanho 40. Caixa com 40 unidades, dimensão aproximada de 2 x 4 cm, que permita escrita a lápis sem borrar o papel, com marca e procedência impressas no corpo do material, com validade mínima de 01 ano, contando a partir da data de entrega.	CAIXA	REDBOR	25	17,50	437,50
9	CAIXA ARQUIVO - Caixa arquivo desmontável, em plástico políonda para arquivo morto, dimensão de 36x13x24cm, cor azul.	UNIDADE	DELLO	140	7,00	980,00
10	CALCULADORA - Calculadora de mesa, com 12 dígitos grandes, visor inclinado móvel, formato horizontal, energia solar e pilha, teclas de arredondamento, raiz quadrada, porcentagem, grade total, memória, retorno de dígitos, com desligamento automático.	UNIDADE	KAZ	20	22,50	450,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta esferográfica azul, escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	COMPACTOR	100	43,90	4.390,00
12	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível, presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, trazer amostra do produto. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	COMPACTOR	100	42,50	4.250,00
13	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Escrita média, com corpo de cristal sextavado, esfera de tungstênio, ponta de latão, suporte e tampa em plástico e carga substituível, presa ao corpo da caneta pela ponta da escrita, trazer amostra do produto. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	COMPACTOR	50	42,50	2.125,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	CANETA HIDROCOR PONTA FINA - Corpo de plástico, medindo com tampa, 15,5 CM, tinta a base de água, atóxica, colorida. Estojo com 12 unidades. Tinta não deve atravessar o papel. Escrita viva e precisa, ideal para escrita e desenho, resistência a borrões e falhas.	UNIDADE	ONDA	100	19,50	1.950,00
15	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA - Corpo de plástico, com tampa, tinta a base de água, atóxica, colorida. Estojo com 12 unidades. Tinta que não deve atravessar o papel. Escrita viva e precisa, ideal para escrita e desenho, resistência a borrões e falhas.	UNIDADE	ONDA	100	18,00	1.800,00
16	CARTOLINA CORES DIVERSAS - Pacote com 100 unidades de cartolina 50x66cm.	PACOTE	JANDAIA	100	121,00	12.100,00
17	CLIPS Nº 10/0 - clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 120 unidades de clips.	CAIXA	FIXPAPER	80	13,00	1.040,00
18	CLIPS Nº 2/0 - clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades de clips.	CAIXA	FIXPAPER	140	6,00	840,00
19	CLIPS Nº 3/0 - Clipe em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades de clips.	CAIXA	FIXPAPER	140	5,50	770,00
20	CLIPS Nº 4/0 - Clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades de clips.	CAIXA	FIXPAPER	100	4,48	448,00
21	CLIPS Nº 6/0 - Clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades de clips.	CAIXA	FIXPAPER	140	4,90	686,00
22	CLIPS Nº 8/0 - Clips em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 25 unidades de clips.	CAIXA	FIXPAPER	140	5,90	826,00
23	COLA BRANCA - lavável, atóxica. Embalagem (frasco) de 01 (um) litro.	UNIDADE	KAZ	140	34,25	4.795,00
24	COLA BRANCA 90 G - Cola tipo escolar branca, lavável, atóxica, com bico dosificador e peso liquido de 90 gramas.	UNIDADE	KAZ	400	3,50	1.400,00
25	COLA DE ISOPOR 01(UM) LITRO - cola p/ isopor. Composição: polivinil acetato-pva, cor incolor, aplicação: isopor. Características adicionais: lavável, não tóxica-(FRASCO)..	UNIDADE	RADEX	140	49,00	6.860,00
26	COLA DE ISOPOR 90G - Cola para isopor 90g. Ideal para colar placas de E.V.A., isopor, cortiça, papel e madeira. Produto muito utilizado na confecção de tapetes e ornamentos de feltros. Produto não tóxico e não inflamável.	UNIDADE	RADEX	100	5,50	550,00
27	CORRETIVO EM FITA, medindo 5x5,5m	UNIDADE	KAZ	100	5,50	550,00
28	ESTILETE GRANDE - Estilete grande, corpo plástico, lâmina de aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	UNIDADE	KAZ	80	4,00	320,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	ESTILETE PEQUENO - Estilete pequeno simples para escritório com corpo termoplástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	UNIDADE	KAZ	80	2,50	200,00
30	EVA ATOALHADO - Placa de EVA Atoalhado 40cm x 60cm e espessura de 1mm. É um material - polímero ou plástico - com aspecto emborrachado que permite diversas aplicações. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	IBEL	20	16,50	330,00
31	EVA ESTAMPADO E COM TEXTURA - Placa de EVA tamanho: 40 x 60 cm, Espessura 1 mm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	IBEL	25	36,50	912,50
32	EVA GLITTER CORES SORTIDAS - tamanho: 40 x 60 cm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	ONDA	150	36,00	5.400,00
33	EVA LISO CORES SORTIDAS - E.V.A, lavável, atóxico, totalmente anatômico. Dimensões: 600x400x2mm. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	ONDA	200	20,00	4.000,00
34	EXTRATOR DE GRAMPO - Aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145x17mm. - Caixa com 12 unidades	UNIDADE	CARBRINK	20	22,00	440,00
35	FITA ADESIVA CREPE - 19MMX50M - Para uso geral, branca medindo aproximadamente: 19mmx50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40g/my na cor palha claro, tratado com soluções de borracha. Seu adesivo é a base de borracha e resina.	ROLO	ADELBRAS	80	5,50	440,00
36	FITA ADESIVA CREPE 25MM X 50M - Para uso geral, branca medindo aproximadamente 25mm X 50m. Composta por um dorso de papel crepado na cor palha claro, tratado com soluções de borracha, seu adesivo é a base de borracha e resinas.	ROLO	ADELBRAS	60	6,00	360,00
37	FITA ADESIVA CREPE 45X50M - Para uso geral, branca medindo aproximadamente 45mm X 50m. Composta por um dorso de papel crepado de 40G/M² na cor palha claro, tratado com soluções de borracha, seu adesivo é a base de borracha e resinas.	ROLO	ADELBRAS	60	11,90	714,00
38	FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL - Para uso geral, branca medindo aproximadamente: 18mmx30m. Composta por um dorso de papel crepado na cor palha claro, tratado com soluções de borracha. Seu adesivo é a base de borracha e resina.	ROLO	ADELBRAS	60	7,50	450,00
39	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL - Medindo aproximadamente 19mm x 2m, na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62 G/M²) e adesivo à base de borracha e resina.	ROLO	ADELBRAS	80	10,00	800,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40	FITA ADESIVA MARROM 25MMX50M - Para empacotamento, com dimensões de 25mm x 50m.	ROLO	CELTA	80	7,25	580,00
41	FITA ADESIVA MARROM 50MM X 50M - Fita adesiva marrom dimensões 50mmx50m.	ROLO	CELTA	60	8,00	480,00
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M - Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 12mmx50m, transparente.	ROLO	CELTA	80	6,00	480,00
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX30M - Medidas: 19mm x 30m; Certificada pela UC nova norma: ABNT NBR NM 60454-3-1-5 na Classe A.	ROLO	BRW	80	6,50	520,00
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25X50 - Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 25mmx50m, transparente.	ROLO	CELTA	80	3,40	272,00
45	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50 - Fita adesiva para empacotamento, com dimensões 45mmx50m, transparente.	ROLO	CELTA	80	7,00	560,00
46	FURADOR DE PAPEL 2 FUROS - MEDIO - Perfurador de papel tamanho médio em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75 c/m ² e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada. Trazer amostra do produto.	UNIDADE	ONDA	50	17,50	875,00
47	FURADOR DE PAPEL-GRANDE - Perfurador de papel tamanho grande em aço de alta qualidade, com capacidade para perfurar 100 folhas de papel, e guia ajustável para posicionamento do papel. Com bandeja coletora acoplada.	UNIDADE	CAVIA	50	180,00	9.000,00
48	GRAMPEADOR GRANDE - Grampeador Material: Metal , Altura: 18,50 Cm, Aplicação: Folhas , Capacidade: 25 A 100 Fl, Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13 , Comprimento: 28 Cm, Cor: Preta , Tipo: Profissional De Grande Porte , Largura: 6,50 Cm, Características Adicionais: De Mesa/Profundidade Grampeado Ajustável Até 69 Mm .	UNIDADE	ONDA	100	39,00	3.900,00
49	GRAMPEADOR MEDIO - Metal , Capacidade: 20 Fl, Tamanho Grampo: 26/6 , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Tamanho Médio, Alfinetar 8 Folhas	UNIDADE	ONDA	100	17,00	1.700,00
50	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5.000 - Grampo para grampeador grande, em aço galvanizado, tamanho 26/6 caixa com 5000 unidades.	CAIXA	CLIPTOP	60	7,25	435,00
51	GRAMPO TRILHO P/PASTA EM METAL - Caixa com 50 unidades, fabricado com folhas de flandes(aço estanhado), comprimento útil de lingueta 80mm. Capacidade de prender até 300 folhas.	CAIXA	POLYCART	70	16,00	1.120,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

52	LAPIS DE COR 12 CORES - Lápis de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	ONDA	300	6,50	1.950,00
53	LÁPIS PRETO Nº02 - Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga 2, dureza carga: 28, sem borracha apagadora, material carga: grafite. Trazer amostra do produto. Caixa com 144 unidades de lápis.	CAIXA	ONDA	110	55,00	6.050,00
54	LIGA ELASTICO - LIGA ELASTICA LATEX, elastico fino 100g, amarelo nº18, confeccionado em borracha natural, pacote contendo aproximadamente 120 unidades, de boa qualidade, informando os dados de fabricação e lote do produto.	PACOTE	MAMUTH	100	6,50	650,00
55	LIVRO DE ATAS - Livro ata com 100 folhas, sem margem com folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura.	UNIDADE	SD	80	13,00	1.040,00
56	LIVRO DE OCORRENCIA - Livro de ocorrencia c/100 fls, capa em papelão formato 218x319mm.	UNIDADE	SD	70	18,00	1.260,00
57	LIVRO DE PONTO C/100 FLS - Livro de ponto numerado tipograficamente em papel off-set, com 100 folhas e acabamento em capa dura.	UNIDADE	SD	20	17,50	350,00
58	LIVRO DE PROTOCOLO - Livro de protocolo com 100 folhas, capa de papelão revestida em papel off-set plastificado 215x157 mm.	UNIDADE	BAAG	60	13,70	822,00
59	MARCA TEXTO - Caneta marca texto, cor amarela, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante, com ponta facetada para traços aproximados de 1 a 4 mm, que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	CAIXA	ONDA	80	14,20	1.136,00
60	MOLHA DEDO - Ideal para separar papeis facilitando a aderência do papel com a pele.	UNIDADE	CARBRINK	100	2,88	288,00
61	PAPEL 40 KG - Papel 40kg, cores variadas, unidade	UNIDADE	JANDAIA	2000	25,00	50.000,00
62	PAPEL A4 CX COM 10 RESMA C/500 FOLHAS - Papel de alta performace para máquina copiadora ou impressora laser e fax, tamanho A-4(210X297mm), tonalidade ultra branco, gramatura de 75g/m2, confeccionado em fibra longitudinal, embalado em papel filme ou similar (para não absorver umidade) revestido com laminado em polietileno e peso liquido de 23,4 KG por caixa com 10 resmas de 500 folhas (cada).	CAIXA	CHAMEX	400	244,00	97.600,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

63	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS - Embalagem com 25 folhas, dimensões 40 x 60.	PACOTE	VMP	20	39,00	780,00
64	PAPEL CARMIM - Pacote com 20 folhas, 48 X 66, 120 grama.	PACOTE	VMP	20	18,00	360,00
65	PAPEL CARTÃO ESPELHADO - Pacote sortido com 20 unidades.	PACOTE	VMP	30	20,00	600,00
66	PAPEL CARTAO OPACO - Pacote com 20 folhas.	PACOTE	VMP	30	14,50	435,00
67	PAPEL CELOFANE - Papel Celofane (70X89CM)-Incolor ou Colorido. O celofane é um polímero natural derivado da celulose. Tem o aspecto de uma película fina, transparente, flexível e resistente a esforços de tensão, porém muito fácil de ser cortado. Disponível nos tamanhos 70x89cm, 70x90cm, 80x80cm e 85x100cm.	UNIDADE	VMP	40	1,50	60,00
68	PAPEL COLOR SET - Pacote com 20 folhas, cores variadas.	PACOTE	VMP	80	24,40	1.952,00
69	PAPEL COM PAUTA A4 COM 200 FLS - papel almaço formato ofício 08, medindo 220x320	PACOTE	3B	70	45,90	3.213,00
70	PAPEL CONTACT COLORIDO - Papel contact 25mx45cm em cores variadas. O Con-Tact é um laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado e produzido em vários padrões lisos, texturizados e estampados, rolo com 10 metros.	UNIDADE	VMP	60	57,00	3.420,00
71	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Especificação: Papel Contact 25mx45cm, transparente Cristal, rolo com 10 metros.	UNIDADE	VMP	40	51,00	2.040,00
72	PAPEL COUCHÊ BRILHO DUPLA FACE 180G BRANCO - Papel Couchê A4 180g/m². 210x297mm. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	BAAG	60	20,77	1.246,20
73	PAPEL DE SEDA - Papel de seda utilizado em embalagens, trabalhos escolares e técnicas artesanais. Cada folha mede : 50 cm x 70 cm. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	VMP	30	26,50	795,00
74	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - Papel Fotográfico A4 com folhas Brilhante. Com 100 folhas.	PACOTE	BAAG	30	32,00	960,00
78	PAPEL MICRO ONDULADO - Cores sortidas , 50x80. UNIDADE	UNIDADE	VMP	100	4,00	400,00
79	PAPEL OFICIO CX C/10 RESMAS - Papel ofício alcalino branco, gramatura de 275 g/m², medindo 216 x 330mm. Cada caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas cada um.	CAIXA	REPORT	30	255,00	7.650,00
80	PAPEL VERGE 120G - Papel vergê 120 gr. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	BAAG	150	16,00	2.400,00
81	PAPEL VERGÊ 180 G - Papel Vergê A4 180g. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	BAAG	150	15,00	2.250,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

82	PASTA AZ GRANDE - Em papelão prensado, alavanca com 02 argolas, formato das guias em D com visor, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 2mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45 mm aproximadamente.	UNIDADE	FRAMA	100	14,70	1.470,00
83	PASTA AZ PEQUENA - Em papelão prensado, lombo largo de 80mm, alavanca com 02 argolas, formato das guias em D com visor, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos. Deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente. Deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 2mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm aproximadamente e diâmetro do arco em 45 mm aproximadamente.	UNIDADE	FRAMA	50	15,75	787,50
86	PASTA PLASTICA COM ELASTICO - Transparente, polipropileno com elástico, tamanho ofício medindo aproximadamente 240 x 330 x 18 mm.	UNIDADE	PLASCONY	500	3,00	1.500,00
87	PASTA PLASTICA GROSSA C/ ELASTICO - Pasta plástica com elástico, cristal, fina, em polipropileno texturizado, material leve, atóxico, resistente e reciclável, medindo aproximadamente 232 mm x 350 mm.	UNIDADE	PLASCONY	400	8,40	3.360,00
88	PASTA SUSPENSA - confeccionada com papel marmorizado, plastificada, com grampo mola, medindo aproximadamente 360x240mm, suporte metálico, com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente.	UNIDADE	POLYCART	300	2,70	810,00
89	PERCEVEJO - Percevejo latinado, caixa com 100 unidades.	UNIDADE	ONDA	100	3,00	300,00
90	PILHA ALCALINA AA PEQUENA - Ideal para uso em equipamentos em geral.	PAR	ELGIN	30	5,70	171,00
91	PILHA ALCALINA AAA PALITO - Ideal para uso em equipamentos em geral.	PAR	ELGIN	30	6,50	195,00
92	PINCEL ATOMICO AZUL - Pincel atômico, azul recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	CAIXA	BRW	80	35,00	2.800,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

93	PINCEL ATOMICO PRETO - Pincel atômico, preto recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	CAIXA	BRW	80	34,00	2.720,00
94	PINCEL ATOMICO VERMELHO - Pincel atômico, vermelho recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm, 8.0mm. Caixa com 12 unidades. Trazer amostra do produto.	CAIXA	BRW	80	34,00	2.720,00
95	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL - Marcador especial para quadro branco magnético na cor azul, ponta de acrílico 4mm, escrita de 2mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	BRW	70	42,00	2.940,00
96	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO PRETO - Marcador especial para quadro branco magnético na cor preto, ponta de acrílico 4mm, escrita de 2mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	BRW	70	31,50	2.205,00
97	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO VERMELHO - Marcador especial para quadro branco magnético na cor vermelha, ponta de acrílico 4mm, escrita de 2mm, recarregável. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	BRW	70	32,50	2.275,00
98	PORTA CANETA - Confeccionado em material acrílico transparente, resistente, para depósito de canetas, lápis e clips, design redondo, oval ou quadrado.	UNIDADE	WALEU	100	17,00	1.700,00
99	RÉGUA DE 30 CM - Régua 30cm	UNIDADE	WALEU	50	1,60	80,00
100	RÉGUA DE 50 CM - Régua plástica 50cm.	UNIDADE	WALEU	50	4,10	205,00
101	TESOURA DE PICOTAR - Tesoura para decoração 15cm, desenhos variados.	UNIDADE	BRW	100	10,50	1.050,00
102	TESOURA EM AÇO INOX GRANDE - Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21,6cm, com cabo em polipropileno.	UNIDADE	BRW	80	16,00	1.280,00
103	TESOURA EM AÇO INOX-MEDIA - Tesoura para uso geral com lâmina em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21cm, com cabo em polipropileno.	UNIDADE	BRW	80	5,90	472,00
104	TESOURA ESCOLAR S/PONTA - Tesoura 13cm sem ponta, para uso escolar, cabo em plástico, lâmina em aço inoxidável.	UNIDADE	KAZ	200	5,50	1.100,00
105	TINTA GUACHE - Tinta lavável da maioria dos tecidos e formula balanceada, 6 cores vivas e miscíveis, em frascos produzidos com material de alta qualidade. Embalagem de aproximadamente 15ml cada.	CAIXA	ONDA	300	8,50	2.550,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

106	TNT LISO - CORES DIVERSAS - Tecido tnt 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m. Rolo com 100 metros.	ROLO	SANTA FE	80	134,00	10.720,00
						327.153,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor deste contrato, é de **R\$ 327.153,70 (trezentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta e três reais e setenta centavos)**;
- 2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **Pregão Eletrônico nº 9/2023 - 1009001 -PE-PMSAT** - e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- 3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - 1009001 -PE-PMSAT**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- 4.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá entregar os **materiais**, conforme especificado em cada item, no Setor de Almoxarido da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá** de acordo com a secretaria demandante;
- 4.2. A entrega dos **materiais** será realizada de forma fracionada, através do envio da Ordem de Fornecimento, que deverá ser assinada pela Coordenação de Compras, a qual deverá se identificar por meio de carimbo e assinatura, a atual deverá se identificar tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, para entregar o **material** no local indicado o obedecendo os respectivos horários de das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira e ou no caso de feriados e finais de semana com o horário que atenda às necessidades da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá/PA**;
- 4.3. O recebimento dos **materiais** não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.4. Não haverá franquia mínima para a entrega dos **materiais**;
- 4.5. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimativos, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;
- 5.2. O presente Contrato tem vigência com início a partir do dia **1º de dezembro de 2023 até 1º de dezembro de 2024**, uma vez que deve ser observado o caráter orçamentário da Administração Pública e a devida vinculação da despesa com o respectivo orçamento conforme o que prescreve Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3. O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Receber provisoriamente o(s) objeto(s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.7. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência;
- 6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Assumir as despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do **material**, é de total responsabilidade da proponente;
- 7.2. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;
- 7.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente dos **materiais** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas, desde que seja atendido no prazo estabelecido para realizar a troca;
- 7.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- 7.5. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras;
- 7.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora
- f) Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- g) Se após o recebimento do **material** for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail, whatsapp ou outro meio hábil, sem ônus para o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**;
- h) A CONTRATADA deverá dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do **material** ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do **material**, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do **material** objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos **materiais** será acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Educação**, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e Avaliação dos **materiais**;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos **materiais** caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante a contratada conforme a previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso de acordo com a disponibilidade originária de recurso em função das seguintes demandas:

Dotação Orçamentaria: Exercício 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE
0606 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.	12 361 0012 2.229 - Manutenção de outras Atividades. Apoio do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%; 12 365 0012 2.259 - Manutenção Outras Ativ. de Apoio da Educ. Infantil/Pré-Esc.-FUNDEB 30%; 12 365 0012 2.260 - Manutenção Outras Ativ. de Apoio da Educ. Infantil/Creche-FUNDEB 30%.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**;

13.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

13.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

13.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração ao fim de todos os meses;

13.5 É vedada a antecipação de pagamento;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.6 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

13.7 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos **materiais** pela CONTRATADA;

13.8 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

13.9. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. Caso seja de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93;

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I - não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

16.2. Com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, a licitante vencedora ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado contraditório e amplo defesa, às seguintes penalidades:

a) Multa de:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor homologado caso o (s) item (ns) seja (m) entregue (s) com atraso, limitada a incidência de 15 (quinze) dias;
- a.2) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor homologado, em caso de atraso na entrega do (s) item (ns), por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o décimo quinto dia e a critério da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- a.3) 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Neste caso será concedida a reabilitação sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados;
- e) A sanção de multa poderá ser aplicada a contratada juntamente com a suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 17.2.** A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.2.1 – determinada**, por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.2.2 - amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 17.2.3 - judicial**, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- 17.3.1** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

- 18.1.** Este contrato deverá ter seu extrato publicado em Diário Oficial, e encaminhado ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, conforme prescreve o Art. 2º, da Resolução nº 43/2017 - TCM/PA;
- 18.2.** Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei nº 10.520/2002 e suas posteriores, e Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos **materiais** entregues de acordo com as especificações do Termo de Referência;

19.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

19.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações;

19.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do CONTRATANTE e o e-CNPJ da CONTRATADA (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

Santo Antônio do Tauá/PA, 1º de dezembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROF.
DA EDUCACAO – FUNDEB
CNPJ: 30.974.552/0001-61
Renildo de Sousa Barbosa
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE**

**NASCIMENTO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 36.257.948/0001-74
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: